



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 27/71

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Itarana decretou e a Mesa Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artº 1º - Fica revogada a Resolução Nº 15/68 de 27 de dezembro de 1968, qual fixou os vencimentos do Assessor Legislativo Padrão F G - 1, desta Câmara Municipal;

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1971

Sala das Sessões, 29 de maio de 1971.

Aprovado em 1ª discussão, por

Unanimidade

Sala das Sessões, 29/5/71

Presidente

Aprovado em 2ª discussão, por

Unanimidade

Sala das Sessões, 26/5/71

Presidente

Jose Estevão Colnago
Presidente da Câmara

Délio Giostri
Délio Giostri - 1º Secretário